



IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DE 2019 A 2021

Tayline Figueiredo CANDIDO (Graduada em Economia pela Universidade Estadual de Maringá, taylinefigueiredo@hotmail.com)
Flavia Regina MIECOANSKI (Docente do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá, flaviamiccoanski@gmail.com)

Referência:

CANDIDO, Tayline Figueiredo; MIECOANSKI, Flavia Regina. Impactos da pandemia de Covid-19 no mercado de trabalho brasileiro: uma análise de 2019 a 2021. In: SIMPPA - SIMPÓSIO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO. 4., 2024, Maringá. **Anais eletrônico...** Maringá: PPA, 2024. p. 16-32. Disponível em: <https://ppa.uem.br/iv-simppa-2024x/anais>. Acesso em: 25 nov. 2024.

RESUMO

A pandemia de Covid-19, causada pelo Sars-Cov-2, impactou negativamente o mercado de trabalho brasileiro em 2020 e 2021 em comparação a 2019. A partir de dados da PNAD Contínua, foi possível confirmar a hipótese de que a pandemia resultou em aumento na porcentagem de desemprego, redução da jornada de trabalho e queda no salário médio. Tais efeitos derivam da retração econômica devido às medidas de distanciamento social. Esses resultados representam um desafio para os gestores de políticas públicas, que devem elaborar estratégias para impulsionar o crescimento do mercado de trabalho.

Palavras chave: Covid-19. Pandemia. Mercado de Trabalho.

IMPACTS OF THE COVID-19 PANDEMIC ON THE BRAZILIAN LABOR MARKET: AN ANALYSIS FROM 2019 TO 2021

ABSTRACT

The Covid-19 pandemic, caused by Sars-Cov-2, negatively impacted the Brazilian labor market in 2020 and 2021 compared to 2019. Using data from PNAD Contínua, it was possible to confirm the hypothesis that the pandemic resulted in an increase in the unemployment rate, a reduction in working hours, and a decline in average wages. These effects stem from the

economic contraction due to social distancing measures. These results pose a challenge for public policy managers, who must develop strategies to stimulate labor market growth.

Keywords: Covid-19. Pandemic. Labour market.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca apresentar informações sobre o surgimento da pandemia de Covid-19, provocada pelo vírus Sars-Cov-2, sua chegada no Brasil e as principais repercussões, com foco nos impactos no mercado de trabalho do país nos anos de 2020 e 2021 em comparação com 2019.

O mercado de trabalho representa uma importante fonte de renda para uma grande parcela da população, que depende da venda de sua força de trabalho para garantir sua sobrevivência e bem-estar social. Discutir o mercado de trabalho pode ajudar a identificar desafios e desigualdades, possibilitando a busca por soluções e a criação de políticas públicas mais eficazes. Assim, a análise do mercado de trabalho é fundamental para assegurar o desenvolvimento econômico sustentável e a promoção da justiça social no Brasil.

As medidas de distanciamento social e lockdown implementadas para conter a propagação da doença afetaram a economia, resultando em uma queda nas atividades de setores como comércio, turismo e serviços. Devido às restrições, o mercado de trabalho foi impactado pela pandemia; diversas atividades foram paralisadas, outras migraram para o formato remoto, e muitas empresas reduziram sua capacidade produtiva ou fecharam.

A hipótese deste estudo é que a pandemia de Covid-19 teve um impacto negativo no mercado de trabalho. A queda na atividade econômica, resultante da necessidade de implementar medidas de distanciamento social, levou ao fechamento de empresas e à necessidade de cortes de gastos devido à diminuição da demanda. O resultado foi um aumento da taxa de desocupação e uma queda no Produto Interno Bruto (PIB).

2 SURGIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E AS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS PARA O SEU ENFRENTAMENTO

2.1 O SURGIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

A pandemia da covid-19 causada pelo vírus Sars-Cov-2 foi descoberta na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019 (Riboli, Arthur e Mantovani, 2020, p.3). Até 2019 os casos de infecção pelas variantes do coronavírus eram registrados apenas em animais, não sendo considerado um risco para a população humana. No mesmo ano ocorreu registro de infecção pelo vírus em humanos. Após a descoberta dos primeiros casos de contaminação em humanos pelo, a contaminação se propagou de forma exponencial.

O Sars-Cov-2 é um vírus da família dos coronavírus que deu origem à doença chamada de covid-19, uma doença contagiosa e com alta taxa de transmissibilidade através de secreções ou superfícies contaminadas, como pequenas gotículas expelidas ao falar, tossir ou espirrar, dos infectados para uma pessoa sadia (Opas, 2020). Os sintomas constatados pelos infectados são

febre, tosse, cansaço e perda de paladar e/ou olfato. Além disso, há casos de pacientes assintomáticos, aumentando o risco de contaminação.

A propagação da doença aconteceu de forma exponencial e a falta de conhecimento a respeito de um tratamento farmacoterapêutico ou vacina contribuiu para a dificuldade na redução de casos de infectados. Em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a doença era uma emergência de saúde pública mundial, após a infecção se alastrar em países asiáticos e sobrecarregar os sistemas de saúde.

Devido ao restrito conhecimento sobre o tratamento padrão ouro, as medidas alternativas encontradas foram as de distanciamento social, isolamento e quarentena (Oliveira, Jardim e Teixeira, 2020). As medidas de contenção e propagação do vírus foram adotadas como políticas, impactando na produção econômica, visto que o isolamento social limitou a circulação de consumidores e trabalhadores, além de ter paralisado várias atividades, especialmente do comércio.

2.2 DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO BRASIL

Em 18 de março de 2020 foi estabelecido o estado de calamidade pública no Brasil, segundo decreto legislativo do Planalto, que teve como intuito facilitar a utilização de recursos públicos fora do orçamento proposto no ano anterior. Essas medidas foram decorrentes da emergência de se realizar novas políticas e ações públicas para o combate do coronavírus no país (Derbass, 2020). O decreto legislativo nº 6 do Planalto então declarou:

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º(BRASIL(a), 2020, n.p.).

O estado de calamidade flexibiliza a utilização do orçamento público em situações temporárias contra as calamidades públicas. Essa flexibilização, permitiu que os recursos fossem utilizados para promover uma série de benefícios fiscais a fim de minimizar os efeitos da crise de saúde pública instaurada, sobretudo no Brasil. Os governos federal, estadual e municipal buscaram intervir diretamente por meio de políticas públicas com o objetivo de mitigar as consequências causadas pela crise sanitária, embora cada esfera tenha cumprido prazos e restrições distintas, em função da autonomia decisória de cada uma.

2.2.1 Medidas de enfrentamento da pandemia no mundo e no Brasil

A principal medida adotada pelos países para combater a covid-19 foi o isolamento social. É uma abordagem que visa manter as pessoas infectadas afastadas das saudáveis, ajudando a impedir a disseminação do vírus. Outra estratégia aplicada foi a quarentena, onde os pacientes positivos para a doença e possíveis contaminados ficam isolados por um período determinado. A junção do distanciamento social com a proibição de circulação impactaram a economia, devido às restrições adotadas para diminuir o número de infecções e aliviar a pressão sobre os hospitais. Como dizem Mello et al. (2020, p.7):

[...] A política fiscal precisa urgentemente apoiar indivíduos e empresas afetados durante a pandemia. Caso os danos econômicos sejam mais duradouros, o FMI aponta que serão necessários estímulos fiscais adicionais para evitar danos econômicos de longo prazo.

Esse tipo de comunicado reforça o estabelecimento do estado de calamidade pública como incentivo para enfrentamento da crise. Para Amitrano *et al.* (2020, p.10-11), existem diversos canais pelos quais a crise sanitária da covid-19 afeta a economia, tanto pelo lado da oferta quanto da demanda.

Pelo lado da oferta, tais autores afirmam que:

- 1) Oferta de trabalho: devido à redução do pessoal ocupado e das horas trabalhadas.
- 2) Produtividade do trabalho: decorrente dos efeitos físicos dos sintomas da doença, dos impactos psicológicos do isolamento social, da perda de habilidades decorrente do desemprego e/ou da ausência no ambiente de trabalho por período prolongado. A queda na produtividade é resultado também da desorganização dos processos de trabalho nas empresas, assim como da redução do nível de atividade econômica, uma vez que a produtividade é pró-cíclica.
- 3) Cadeias produtivas: relacionadas à interrupção do fluxo de insumos entre setores, tanto em nível nacional, como internacional.

Enquanto pelo lado da demanda:

- 1) Consumo das famílias: decorrente da perda de renda presente, resultado da redução da jornada de trabalho, do desemprego e/ou da queda dos salários reais. O consumo também é afetado negativamente pelas medidas de isolamento social que, ao limitarem a mobilidade (seja pelo medo, seja pela coerção do Estado), reduzem o montante gasto, ainda que a renda não tenha necessariamente sido reduzida. Além disso, a expectativa de queda da renda futura também contrai as despesas familiares.
- 2) Investimento privado: relacionado tanto à queda da rentabilidade imediata, devido à redução da demanda (efeito acelerador), quanto à deterioração das expectativas sobre a rentabilidade futura.
- 3) Comércio exterior: associado tanto à interrupção da produção de insumos e bens finais em diversos países, como à diminuição da demanda internacional, mas também a práticas não cooperativas e protecionistas (confisco da produção doméstica para venda exclusiva no mercado interno; aumento dos mark-ups relacionados à condição oligopolista nos mercados de insumos). Neste caso, destaca-se o impacto da desaceleração chinesa, epicentro inicial da crise, sobre as demais economias.

Além disso, aspectos como o financeiro devem ser considerados, devido à insegurança e incerteza na economia, os agentes econômicos tendem a ser mais cautelosos com seus gastos e tendem a poupar mais devido aos riscos envolvidos.

No Brasil, foi preciso lidar com três problemas causados pela pandemia: o isolamento social para conter o número de infectados; a ampliação da capacidade de atendimento do sistema de saúde para ter condições de suprir a demanda dos casos graves existentes; e, o apoio econômico a cidadãos, famílias e empresas, principalmente dos setores mais afetados. O isolamento social veio acompanhado do fechamento de inúmeras empresas que atuam nas atividades não essenciais. Como resultado, o funcionamento normal do mercado de trabalho foi afetado, trazendo sérios problemas econômicos para os empresários e, especialmente para os trabalhadores, pois é através do trabalho que a maioria das pessoas obtém a renda para atender suas necessidades (Mello *et al.*, 2020).

No âmbito de apoio econômico aos cidadãos, o governo através da Lei Nº 13.982/2020 (Brasil, 2020) estabeleceu o pagamento do Auxílio Emergencial para a complementação de renda dos cidadãos. O programa previa o pagamento de R\$ 600,00 para a população geral ou de R\$ 1.200,00 para mães solo em condições de trabalho informais, autônomas ou micro empreendedoras individuais. Inicialmente o benefício seria válido para três meses, abril, maio e junho de 2020, período que poderia ser estendido de acordo com a evolução da pandemia. Para ter acesso ao programa, os requisitos eram: ter pelo menos 18 anos, não ter emprego formal, possuir renda mensal familiar mensal de até três salários mínimos ou renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, não ter recebido em seu nome rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 e não receber em seu nome outros benefícios previdenciários ou assistenciais do governo, com exceção do Bolsa Família (Marins *et al.*, 2021).

Para as micro e pequenas empresas foi criado o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) pela Lei nº 13.999 (Brasil (c), 2020, n.p.), com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento dessa categoria. Inicialmente foram destinados quase R\$16 bilhões para atender essas categorias de empresas com o intuito de preservar os empregos na pandemia. O programa possibilitou que essas empresas financiassem até 30% do seu faturamento anual com menores taxas no mercado financeiro, os juros equivalem a Taxa Selic + 1,25% a.a., e com prazo para início de pagamento de 8 meses. A principal restrição é referente à quantidade de trabalhadores contratados que devem ser mantidos ou aumentados por até 60 dias após a tomada do crédito empresarial, outra restrição é o pagamento em até 36 parcelas (Vallejos *et al.*, 2020).

Outra medida adotada pelo governo para a manutenção do emprego foi o adiamento do recolhimento do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), que incide na emissão de passagens aéreas e para empresas que prestam serviços às companhias até junho de 2020 (Mello *et al.*, 2020, p.10). Essa medida foi tomada devido às restrições de isolamento e lockdown estabelecidos em alguns países, que impactaram significativamente o setor.

Visando a manutenção do emprego foi regulamentada a Medida Provisória nº 936/2020 (Brasil (b), 2020), que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, com o objetivo de implementar medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública. O recurso disponibiliza para as empresas a possibilidade de redução da jornada de trabalho e do salário dos trabalhadores por até 90 dias, além da suspensão de contratos por até 60 dias.

O Banco Central adotou uma série de medidas para apoiar o sistema financeiro nacional. Algumas dessas medidas incluem a redução do spread do nível de liquidez, redução dos depósitos compulsórios, redução da taxa básica de juros (Selic). Essas medidas ajudaram a garantir a estabilidade do sistema financeiro durante a pandemia, ao mesmo tempo em que permitiram que os bancos mantivessem a oferta de crédito para as empresas e famílias que

estavam arrivas pela crise econômica. Além disso, a redução da taxa básica de juros também contribuiu para estimular a atividade econômica e ajudar a mitigar os impactos da pandemia (Governo Federal, 2020).

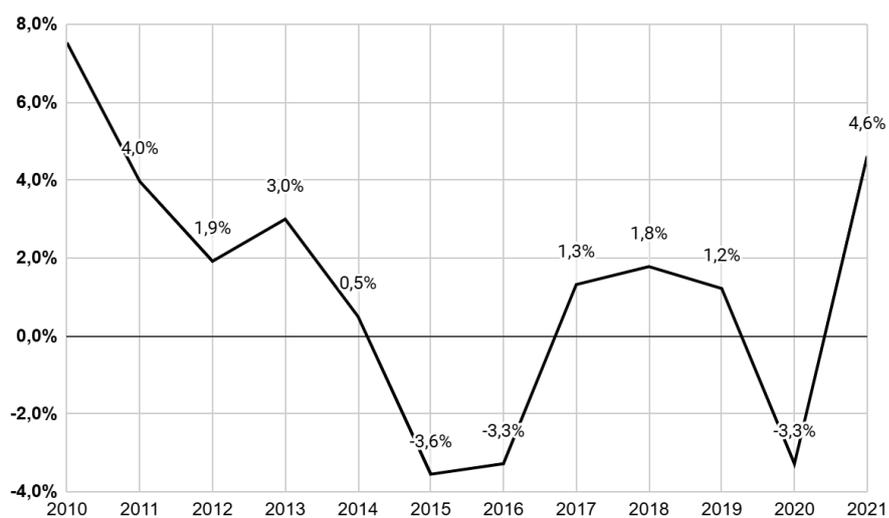
2.3 IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA ECONOMIA BRASILEIRA E NO MERCADO DE TRABALHO

A crise gerada pela covid-19 é uma crise sanitária de impacto mundial. As medidas estabelecidas pelos governos para impedir a propagação da doença, como o isolamento social e o fechamento de empresas e serviços não essenciais, levaram a uma desaceleração econômica. Essa crise foi caracterizada por uma queda repentina e significativa na demanda, além de problemas no fornecimento de bens e serviços.

A análise da variação do Produto Interno Bruto (PIB) é um indicador para avaliar a atividade econômica, pois permite medir o desempenho da economia de um país em um determinado período de tempo. Um crescimento do PIB indica que a economia está se expandindo, enquanto uma queda indica que a economia está em recessão. O PIB também é utilizado como indicador para avaliar a qualidade de vida e o bem-estar da população, um aumento no PIB pode indicar um aumento na renda per capita e no acesso a bens e serviços. Muitas vezes, a variação do PIB é utilizada como referência para a tomada de decisões de investimento e negócios por empresas, investidores e instituições financeiras.

O Gráfico 1 apresenta uma evolução da variação anual do PIB brasileiro entre 2010 e 2021, até o ano de surgimento da pandemia de covid-19 o país já havia enfrentado dois anos de recessão econômica, em 2015 e 2016, voltando a se recuperar a partir de 2017, embora a taxas muito baixas. Em 2020, ano no qual o país enfrentou a primeira onda de contaminação, houve queda na taxa de crescimento do PIB, isso porque a pandemia trouxe a interrupção da cadeia de suprimentos, a queda na produção, a queda do consumo e a queda nos investimentos.

Gráfico 1 - Produto interno bruto a preços de mercado: variação real anual -Brasil - 2010 - 2021 (%)

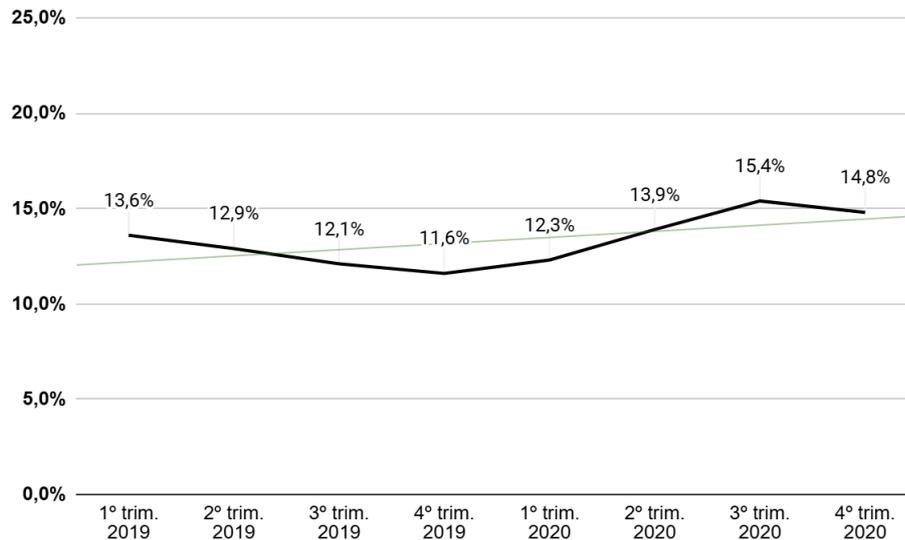


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IPEADATA (2023).

Em 2019, a taxa média de desocupação foi de 12,6% com base nos dados da PNADC. Entretanto, em 2020, a taxa de desocupação média saltou para 14,1%, representando um

aumento de 12% ou 1,6 p.p. em relação ao período anterior. O Gráfico 2 mostra uma linha de tendência crescente na taxa de desocupação trimestral, impulsionada pelo aumento do desemprego decorrido da pandemia de covid-19 em 2020.

Gráfico 2 - Taxa de desocupação trimestral de 2019 a 2020 – Brasil (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE(b)(2022).

A incerteza na economia leva a população a reduzir o consumo durante os períodos de crise, devido a preocupação com o futuro e, conseqüentemente, redução nas despesas. O contexto de calamidade pública e a insegurança financeira, fez com que parte da população poupasse a fim de se proteger de possíveis dificuldades futuras, como o desemprego ou redução de renda. Em 2020 a incerteza gerada reduziu cerca de 5,5% o consumo das famílias brasileiras (Cucolo e Pupo, 2021). De acordo com a teoria clássica, uma menor demanda gera uma menor oferta e desestimula a produção e o investimento no país, e nesse contexto de pandemia, com distanciamento social e paralisação de muitas atividades, essas medidas desincentivaram a produção de bens no país.

De acordo com Global Entrepreneurship Monitor (2020), cerca de 10 milhões de empreendedores tiveram que encerrar seu negócio em 2020, passando de 53,4 milhões em 2019, para 43,9 milhões em 2020 o número de empreendedores brasileiros. Esses dados validam a hipótese de que o país foi afetado pela pandemia, não só em relação à saúde e número de mortes, mas também em função da extinção de empresas, contribuindo para o aumento na taxa de desocupação.

A crise sanitária que se iniciou em 2020 incentivou e acelerou a adesão pelo trabalho remoto, porém esta modalidade não é viável para a grande maioria dos trabalhadores, pelo contrário, é mais adequada, na maioria dos casos, para trabalhadores de mais alta qualificação. No caso do Brasil, a maior concentração de emprego está localizada no setor de serviços, que exige a presença física no espaço de trabalho (Veloso, 2021). Estudos sobre mercado de trabalho são constantes na economia, porque a relação de emprego e renda determinam o PIB do país de acordo com a ótica da renda; impactos no mercado de trabalho aumentam a taxa de desocupação e costumam afetar grupos sociais mais vulneráveis, como mulheres, negros, trabalhadores informais e com baixa escolaridade, a perda do emprego diminui a renda da

população além do bem estar social. Em seu estudo, Mattei e Heinen (2020), ainda ressaltam que a não formalização de empregos no Brasil interfere na variável de desemprego, pois grande parte da população está empregada neste tipo de trabalho que não oferece garantia de estabilidade e segurança.

Barbosa, Costa e Hecksher (2020) analisaram as características para perda de emprego no primeiro trimestre de 2020 em comparação com o último trimestre de 2019, segundo os autores, além da questão das características pessoais dos trabalhadores, houve impacto de acordo com os postos de trabalho. Trabalhadores do setor privado sem carteira de trabalho são mais afetados do que os que possuem carteira e a mesma análise se repete para os trabalhadores com jornada integral e parcial. No próximo capítulo, apresenta-se uma descrição do desempenho do mercado de trabalho no ano de 2020 em comparação com o ano anterior e posterior.

3 O COMPORTAMENTO DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO E OS EFEITOS DA PANDEMIA: UMA ANÁLISE PARA OS ANOS DE 2019 A 2021

3.1 FONTE DE DADOS E VARIÁVEIS ANALISADAS

Para elaboração do trabalho foi utilizado a metodologia de pesquisa quantitativa e bibliográfica, utilizando dados secundários da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), uma pesquisa trimestral realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pesquisa tem como objetivo coletar informações sobre a população e as condições de vida no Brasil, temas como emprego, rendimento, educação, saúde e outras características da população. Essa técnica envolve uma análise estatística dos dados coletados, além de uma interpretação dos dados e informações coletadas (Gerhardt e Silveira, 2009).

As variáveis utilizadas foram jornada de trabalho, local em que realizava trabalho, taxa de desocupação, posição na ocupação, rendimento médio per capita, taxa de participação no mercado de trabalho e trabalhadores por conta própria.

Jornada de trabalho: é a distribuição da população ocupada de acordo com o número de horas trabalhadas por semana, classificado em até 14 horas, de 15 a 39 horas e 40 horas ou mais.

Local em que realizava trabalho: refere-se ao local onde a pessoa realizava suas atividades laborais, podendo ser em casa, na rua, em um estabelecimento comercial, em uma instituição pública, entre outros.

Número de subocupados: são pessoas que trabalham menos horas do que gostariam ou que procuram emprego adicional, mas não conseguem encontrar. É considerado subocupado quem trabalhou menos de 40 horas semanais e gostaria de trabalhar mais horas.

Posição na ocupação: é a distribuição da população ocupada de acordo com o tipo de ocupação que exerce, classificado em empregado com carteira de trabalho assinada, empregado sem carteira de trabalho assinada, trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada, trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada, empregador, trabalhador por conta própria e trabalhador familiar auxiliar;

Rendimento médio per capita: é a média dos valores recebidos por cada pessoa de uma determinada população, incluindo todos os rendimentos de trabalho, programas sociais e outras fontes.

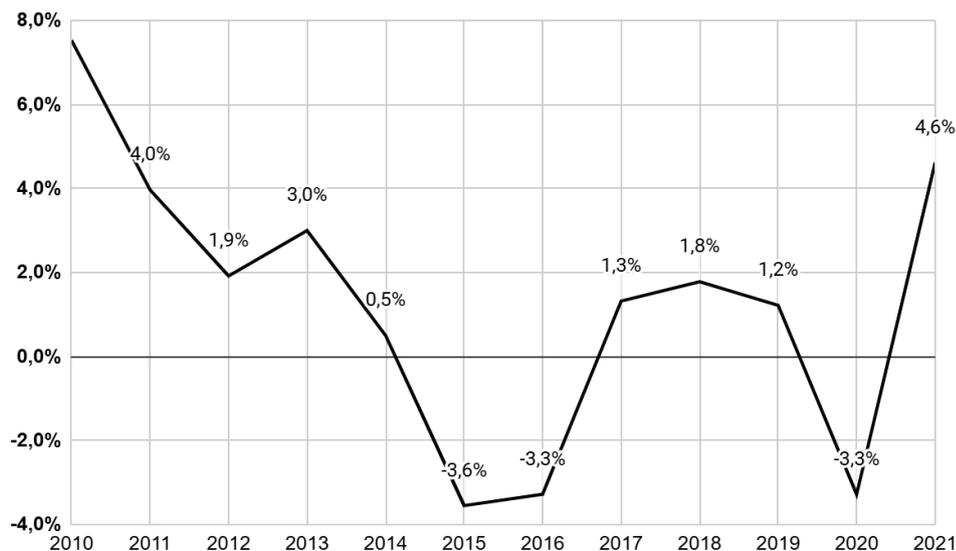
Taxa de participação no mercado de trabalho: é a proporção da população em idade ativa (acima de 14 anos) que está ou procura estar ocupada, ou seja, que está participando do mercado de trabalho;

Trabalhadores por conta própria: são pessoas que trabalham para si mesmos, sem nenhum vínculo empregatício com outra pessoa ou empresa.

3.2 ANÁLISE DA PANDEMIA DE COVID-19 E O MERCADO DE TRABALHO ENTRE 2019 E 2021

A taxa de desocupação é uma das variáveis mais importantes do mercado de trabalho. O Gráfico 3 apresenta a tendência de queda na variável nos quatro trimestres de 2019, reduzindo-se de 12,4% no primeiro trimestre para 11,0% no quarto trimestre. Seu comportamento se altera após o primeiro trimestre de 2020, período de início da disseminação do vírus da Sars-Cov-2 e alastramento da pandemia. A partir do segundo trimestre de 2020 a taxa volta a crescer de forma significativa, com valores de 12,0% no primeiro trimestre, 13,6% no segundo trimestre, 15,2% no terceiro trimestre e 14,3% quarto. A partir do segundo trimestre de 2021 a variável começa a apresentar uma tendência de queda, com 14,8%, um percentual elevado se comparado aos apresentados no ano de 2019, mas que chegou a 12,4% no quarto trimestre de 2021. Esse impacto pode ser relacionado a diversos fatores, mas as medidas de distanciamento e crise instauradas no país durante e após o alastramento da pandemia são as mais relevantes, isto porque mesmo após a queda no número de casos em 2020 ocorreu um aumento no número de casos da doença no primeiro trimestre de 2021, o que contribuiu para a persistência do alto valor da taxa de desocupação.

Gráfico 3 - Taxa de desocupação - Brasil - 2019-2021 (%)

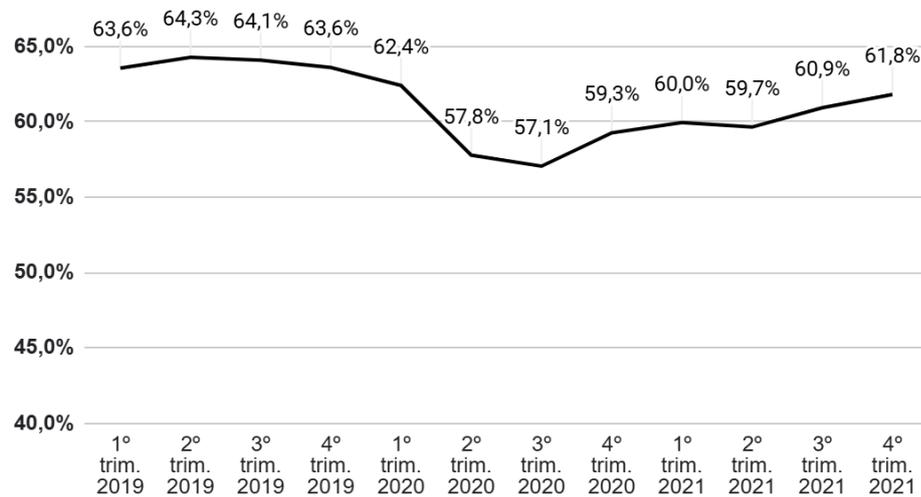


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua.

A taxa de participação na força de trabalho representava mais de 60% da População Economicamente Ativa (PEA) até o segundo trimestre de 2020, quando apresentou uma queda de quase 5 p.p. se comparada ao primeiro trimestre do mesmo ano. A tendência de queda seguiu até o primeiro trimestre de 2021, quando a taxa de participação voltou a apresentar crescimento

conforme mostra o Gráfico 4. Apesar do crescimento apresentado a taxa não se nivelou ao ano de 2019.

Gráfico 4 - Taxa de Participação na força de trabalho – Brasil – 2019 – 2021 (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua.

A taxa de participação na economia é um indicador que mede a porcentagem de pessoas em idade ativa que estão empregadas ou em busca de emprego. Em outras palavras, ela mostra a proporção da população economicamente ativa que participa do mercado de trabalho. Em 2020, a pandemia causou uma queda significativa na taxa de participação na economia devido às medidas de distanciamento social e às restrições econômicas adotadas para conter a propagação do vírus. Muitas empresas foram obrigadas a fechar suas portas temporariamente ou reduzir suas operações, o que levou a uma diminuição na oferta de empregos e, consequentemente, a uma redução na participação na economia. Em 2021, embora a economia tenha começado a se recuperar gradualmente, a taxa de participação da força de trabalho na economia ainda não alcançou os patamares de 2019. Isso indica que ainda há um longo caminho a percorrer para que a economia volte aos níveis pré-pandemia, o que pode levar algum tempo para acontecer.

Quanto à jornada de trabalho, a porcentagem da população que trabalhava até 14 horas por semana se manteve abaixo de 10,0% em quase todos os trimestres analisados, com exceção do primeiro trimestre de 2020, onde ela apresentou uma porcentagem de 11,5% e no segundo trimestre do mesmo ano subiu para 22,4% como apresentado na Tabela 1. Destaca-se que nos quatro trimestres de 2020, os percentuais de ocupados com essa jornada baixa de trabalho aumentou. Certamente, esses aumentos estão ligados ao impacto que o início da pandemia ocasionou, pois muitos trabalhadores tiveram suas jornadas de trabalho diminuídas e muitos dos que perderam seus empregos precisaram ir atrás de outras atribuições de trabalhos, muitas das quais sem regularidade como os famosos bicos, para poder garantir o próprio sustento e que possuem menores jornadas.

Tabela 1 - Porcentagem da população que trabalhava até 14 horas por semana – Brasil – 2019 – 2021

	2019	2020	2021
1º trimestre	8,88%	11,49%	8,04%
2º trimestre	7,35%	22,40%	6,73%
3º trimestre	7,21%	9,88%	6,30%
4º trimestre	7,40%	7,35%	6,04%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua.

A jornada normal de trabalho brasileira se encontra entre 40 e 44 horas por semana na maioria dos trabalhos, no entanto, a porcentagem da população que ocupava essa categoria em 2019 esteve acima de 40,0% do total. Apenas no segundo trimestre de 2020 a variável caiu para 38,2%, período de início da pandemia de covid-19 e segundo trimestre consecutivo de aumento na porcentagem da taxa de desocupação no qual diversos trabalhadores perderam seus empregos ou tiveram suas horas de trabalho reduzidas. A quantidade de horas trabalhadas é importante para analisar outras variáveis, como o número de subocupados na economia.

A diminuição da representatividade da porcentagem de participação de horas de trabalho entre 40 a 44 horas diminuiu 6,4 p.p. no segundo trimestre de 2020 em comparação a 2019, e aumentou 10,4 p.p. em 2021 se comparado ao ano anterior no mesmo período conforme apresentado na Tabela 2.

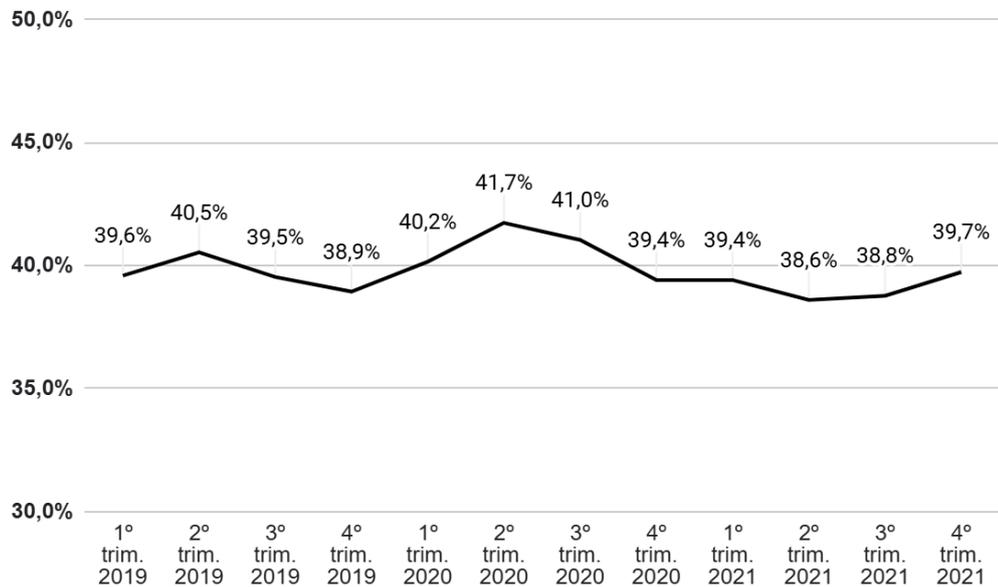
Tabela 2 - Porcentagem da população que trabalhava de 40 a 44 horas por semana – Brasil – 2019 – 2021

	2019	2020	2021
1º trimestre	45,54%	45,45%	48,49%
2º trimestre	44,55%	38,24%	48,60%
3º trimestre	47,57%	46,46%	49,41%
4º trimestre	45,75%	46,63%	48,38%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua.

Conforme apresentado no Gráfico 5, em 2019, aproximadamente 39,6% dos trabalhadores brasileiros possuíam carteira assinada. Com o aumento do desemprego intensificado pela pandemia de Covid-19 em 2020, era esperado que o emprego formal sofresse redução. Contudo, medidas provisórias, como o PRONAMPE, adotadas pelo governo, possibilitaram a redução da jornada de trabalho e contribuíram para a manutenção de alguns empregos a partir do segundo trimestre do mesmo ano. Ainda, mesmo com a retomada da atividade econômica em 2021, a proporção de trabalhadores com carteira assinada diminuiu, ficando abaixo dos níveis registrados em 2019.

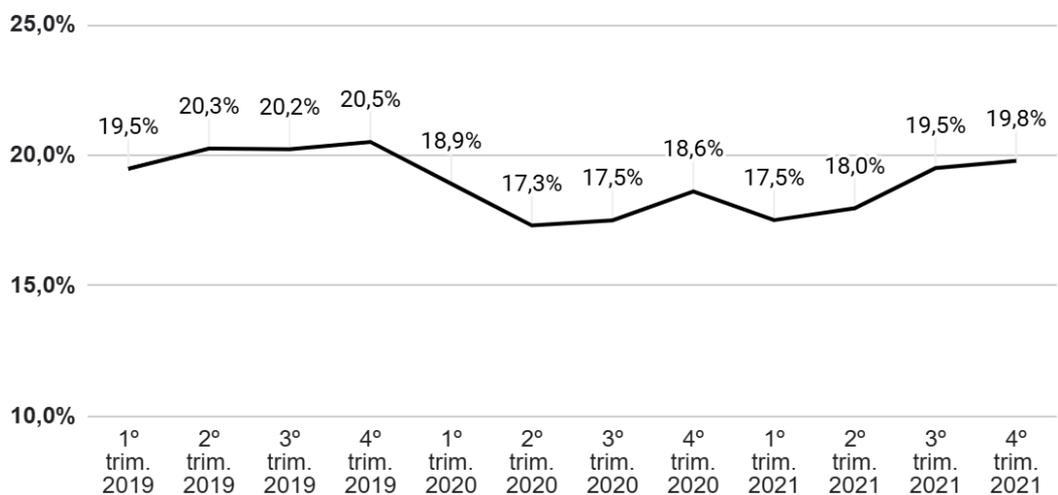
Gráfico 5 - Participação de trabalhadores com carteira assinada – Brasil – 2019 – 2021 (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua.

O Gráfico 6 exibe os quatro trimestres de 2019-2021, em 2019 cerca de 20,1% dos trabalhadores não tinham carteira de trabalho assinada. Esse percentual de trabalhadores sem carteira assinada apresentou queda a partir do primeiro trimestre de 2020 se comparado aos mesmos trimestres do ano anterior, mas apresentou elevação nos quatro trimestres de 2021. Contudo, ainda que com tendência de crescimento, a variável não se equiparou às porcentagens elevadas apresentadas no ano de 2019.

Gráfico 6 – Participação dos trabalhadores sem carteira assinada – Brasil – 2019 – 2021 (%)

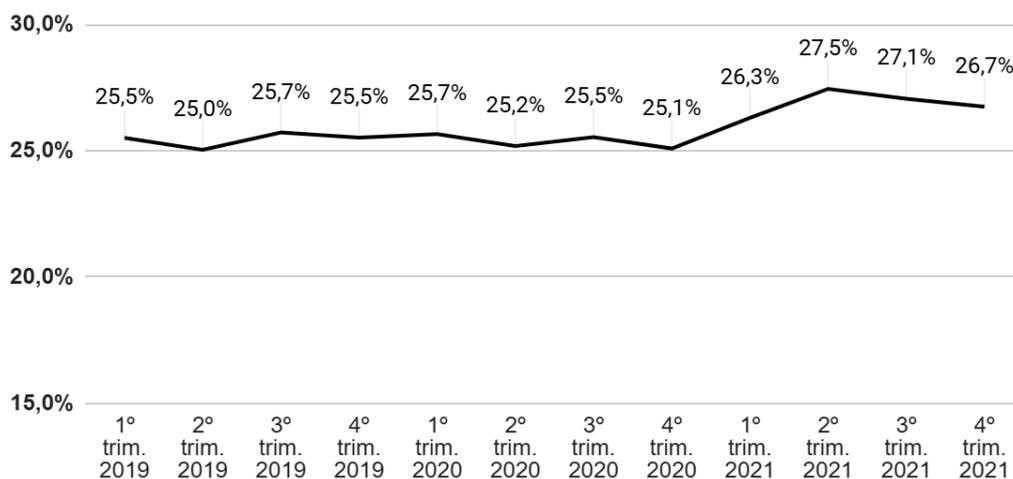


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua.

De acordo com o Governo Federal (2022), houve um aumento de 19,8% no número de cadastros de microempreendedores individuais (MEI's) em 2021 em relação ao ano anterior. Além de representar uma oportunidade de empreender, esse tipo de iniciativa também pode ser visto como uma estratégia para trabalhadores autônomos saírem da informalidade e optarem por uma forma de trabalho mais formal, em contraposição à contratação sem carteira assinada.

Entre 2019 e 2020 a taxa de trabalhadores na categoria de conta própria estava em torno de 25,4%, mas a partir do primeiro trimestre de 2021 esse número cresceu para 26,9%, com ápice no segundo trimestre de 2021 com 27,5%, conforme Gráfico 7. O Quadro 07 da retrospectiva da PNAD contínua 2012-2021 (IBGE(c), 2022), apresenta que 20,02% da PEA tinha CNPJ em 2019, variável que cresceu para 23,8% em 2020 e 24,3% em 2021, o que indica a contribuição da variável no aumento da abertura de MEI'S no período analisado.

Gráfico 7 - Participação dos trabalhadores por conta própria – Brasil – 2019 – 2021 (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua.

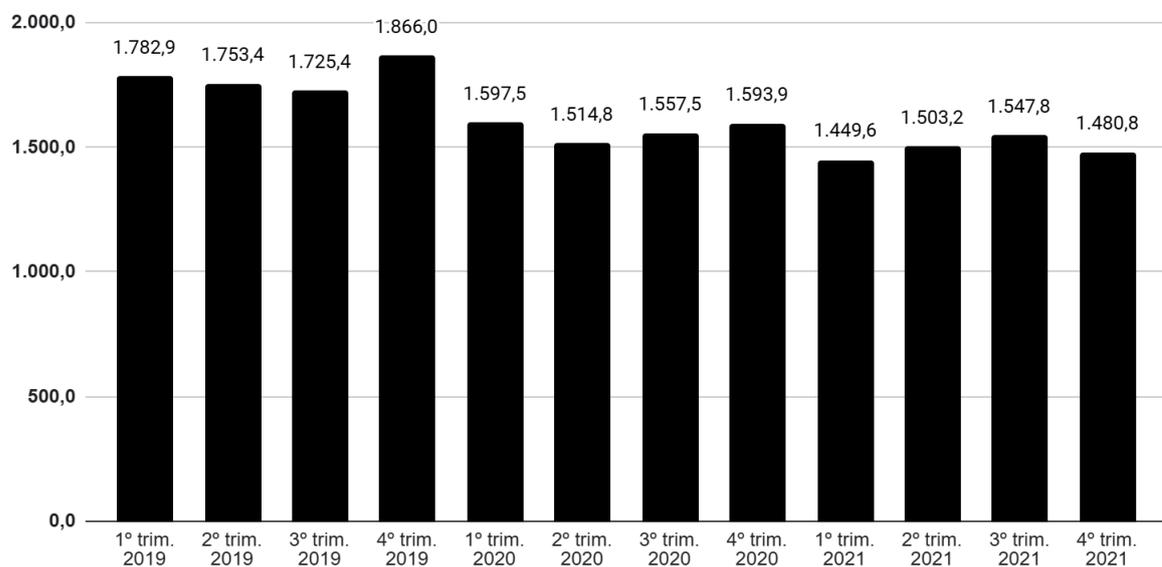
Entre 2020 e 2021, de modo geral, observou-se que o percentual de ocupados com carteira de trabalho assinada reduziu-se, não conseguindo recuperar-se para o nível pré-pandemia. Entre os trabalhadores sem carteira, aumentou a participação nesse período, porém o percentual está abaixo do de 2019. Já entre os conta própria, o movimento foi de aumento de participação, e o resultado em 2021 teve percentual acima daquele verificado em 2019. Esses resultados mostram que o mercado de trabalho pós-pandemia está se ajustando por meio de ocupações que, em geral, são vistas como mais precárias relativamente àquelas com carteira assinada. No caso dos conta própria, conforme ressaltado, tem aumentado a pejotização no Brasil através da abertura de MEI's, que é uma forma das empresas utilizarem mão de obra sem se responsabilizar pelos custos impostos pela legislação trabalhista e previdenciária.

Esse aumento de ocupados sem carteira e conta própria entre 2020 e 2021, apesar de indicar uma situação mais vulnerável dos trabalhadores, inclusive com rendimentos

relativamente mais baixos, não pode ser visto de modo tão negativo, pois proporciona renda via trabalho e pode amenizar a condição de pobreza de muitas pessoas.

A renda domiciliar foi outra variável que reduziu por conta da perda de emprego dos indivíduos e possibilidade de diminuição dos salários pela medida provisória nº 936/2020, que possibilitou aos empregadores diminuir as horas de trabalho e salário dos funcionários a fim de manter o nível de empregos. A média do rendimento domiciliar *per capita* em 2019 foi de R\$ 1.781,9, no ano de 2020 passou a ser R\$ 1.565,9, reduzido aproximadamente R\$ 216,00, neste ano a variável apresentou crescimento no terceiro trimestre de 2020 e não se recuperou no ano seguinte, ano em que apresentou o menor rendimento médio, no valor de R\$ 1.449,5 de acordo com o Gráfico 8.

Gráfico 8 - Rendimento médio domiciliar *per capita* – Brasil – 2019 – 2021 (R\$)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua.

Conforme evidenciado nos Gráficos 15 a 17, os rendimentos, considerando diversos conceitos, têm apresentado queda por dois anos consecutivos. Por um lado, a pandemia e a suspensão das atividades econômicas, juntamente com demissões, provocaram a redução dos rendimentos entre 2019 e 2020. Por outro lado, em 2021, a diminuição pode ser atribuída não apenas ao fraco desempenho da atividade econômica, mas também às mudanças nos pagamentos do auxílio emergencial, que teve seus valores reduzidos de 2020 para 2021. Esse fato explica a queda no rendimento domiciliar *per capita*, especialmente proveniente dos programas sociais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou identificar os impactos da pandemia de Covid-19 no mercado de trabalho brasileiro nos anos de 2020 e 2021 em comparação a 2019. A hipótese inicial sugeria que a pandemia teria efeitos negativos significativos, o que foi confirmado com base em variáveis como taxa de desemprego, jornada de trabalho, setores econômicos, salário médio e

rendimentos de programas sociais. A pandemia, distinta das crises de 2008 e 1930, representou uma crise sanitária que sobrecarregou o sistema de saúde e afetou simultaneamente a oferta e a demanda, reduzindo empregos, interrompendo cadeias produtivas e diminuindo o consumo devido às incertezas e restrições de contato.

Em suma, o impacto negativo da pandemia foi comprovado: o desemprego chegou a 15,7% no primeiro trimestre de 2021, houve uma redução nas horas trabalhadas e uma diminuição da remuneração média. Esses efeitos foram consequências das restrições impostas e da desaceleração econômica, além de medidas que impactaram o país nos anos anteriores como a pejetização e alterações na reforma trabalhista, variáveis que não foram analisadas no estudo. Esses impactos não se limitaram ao Brasil, tendo repercussões globais que desafiam, atualmente, as políticas para a recuperação econômica e geração de empregos.

REFERÊNCIAS

AMITRANO, C. R.; GARCIA, C.; SILVA, M. S.. **Medidas de enfrentamento dos efeitos econômicos da pandemia Covid-19: Panorama internacional e análise dos casos dos Estados Unidos, do Reino Unido e da Espanha.** Econstor, 2020.

BARBOSA, A. L. N. H; COSTA, J. S. e HECKSHER, M.. **Mercado de Trabalho e Pandemia de Covid-19: Ampliações de Desigualdade já existentes?.** Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise, n. 69, jul. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 13.982**, de 2 de abril de 2020.

BRASIL(a). **Decreto Legislativo Nº 6**, mar. 2020.

BRASIL(b). **Medida Provisória Nº 936**, abril 2020.

BRASIL(c). **Lei Nº 13.999**, de 18 de maio de 2020.

CUCOLO, E. e PUPO, F.. **Consumo das famílias tem queda recorde de 5,5% em 2020, e investimento recua 0,8%.** Folha de São Paulo, São Paulo, 03, mar. 2021.

DERBASS, H. **O estado de calamidade pública no Brasil e a intervenção direta nos municípios, Capão da Canoa (2020).**

Global Entrepreneurship Monitor, Brasil. Relatório Executivo 2019/2020. **Global Entrepreneurship Monitor: Empreendedorismo no Brasil.**

GERHARDT, T. E., SILVEIRA, D. T.. **Métodos de Pesquisa.** Editora da UFRGS, 2009.

GOVERNO FEDERAL. **Banco Central anuncia conjunto de medidas que liberam R\$ 1,2 trilhão para a economia.** Portal Gov, 2020.

GOVERNO FEDERAL. **Brasil registra recorde na abertura de novos negócios em 2021.** Portal Gov, 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA(a). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA(b). **Divulgação trimestral Taxa de Desocupação**.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA(c). **Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil**. [s.l.: s.n.], 2012.

INSTITUTO NAZIONALE DI STATISTICA. **Impatto dell'Epidemia Covid-19 sulla mortalità totale della popolazione residente anno 2020**. mar. 2021.

IPEADATA. **Ipeadata**.

MARINS, M. T., RODRIGUES, M. N., SILVA, J. M. L., et al. Auxílio Emergencial em tempos de pandemia. **Sociedade e Estado**, v. 36, p. 669–692, 2021.

MATTEI, L. e HEINEN, V. L.. Impactos da crise de Covid-19 no mercado de trabalho brasileiro. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 40, n. 4, Out.-Dez. 2020.

MELLO, Guilherme; MATOS DE OLIVEIRA, Ana; GUIDOLIN, Ana; et al. [s.l.: s.n., s.d.]. A Coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo. Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica - IE/UNICAMP, **Nota do Cecon**, n.9, mar. 2020.

OLIVEIRA, P. R., JARDIM, S. C. e TEIXEIRA, E. C.. Pandemia de Covid-19 e ocupação no mercado de trabalho: o caso da região Nordeste do Brasil. **Revista Econômica**, Niterói, v. 22, n. 1, p. 9–30. Jun. 2020.

OPAS. **Transmissão do Sars-Cov-2: implicações para as precauções de prevenção de infecção**. [s.l.: s.n., s.d.]. Organização Pan-americana de saúde, 2020.

RIBOLI, E., ARTHUR, J. P., MANTOVANI, M. F.. No Epicentro da Epidemia: Um olhar sobre a covid-19 na Itália. **Cogitare Enfermagem**, [S.l.], v. 25, maio 2020. ISSN 2176-9133.

VALLEJOS, B., UEHARA, C., AMORIM, F., CAVARZAN, G., LOPES, M. A., LISBOA, S. e Machado, V.. Vista do Medidas emergenciais adotadas pelo Sistema Financeiro Nacional devido à pandemia do coronavírus - Covid 19. **Revista Ciências do Trabalho**, n.17, 2020.

VELOSO, F. **O impacto da pandemia no mercado de trabalho**. Blog do IBRE, 2021.